

SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900
www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



Botucatu, 22 de Maio de 2003 - ANO XIII - 689

DECRETO Nº 6.551 de 05 de maio de 2003

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante processo n.º 3/009.122-5 de conformidade com o inciso III, do art. 4º, da Lei n.º 4.341, de 10 de dezembro de 2002,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
05		Secretaria Municipal de Educação	
01		Gabinete do Secretário	
1212200032	002	Manutenção da Unidade	30.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	30.000,00
05		Secretaria Municipal de Educação	
04		Divisão de Alimentação Escolar	
0824300032	002	Manutenção da Unidade	50.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	50.000,00
04		Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	
01		Gabinete do Secretário e Dependências	
0412200032	013	Honorários Advocáticos	70.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	70.000,00
08		Secretaria Municipal de Esportes	
01		Gabinete do Secretário e Dependências	
2781200031	009	Equip. Mat. Perm. Ginásio Municipal de Esportes	10.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
04		Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	
01		Gabinete do Secretário e Dependências	
0412200032	012	Precatórios Judiciais	30.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	30.000,00
04		Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	
01		Gabinete do Secretário e Dependências	
0412200032	011	Manutenção da Administração Geral	20.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	20.000,00
04		Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	
01		Gabinete do Secretário e Dependências	
0412200031	004	Precatórios Judiciais	20.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	20.000,00
09		Secretaria Municipal da Fazenda	
02		Departamento da Fazenda	
0412300032	002	Manutenção da Unidade	10.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	10.000,00
05		Secretaria Municipal de Educação	
02		Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo	
136100392	051	Manutenção do Curso de Suplência	30.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	30.000,00
05		Secretaria Municipal de Educação	
02		Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo	
1236100392	051	Manutenção do Curso de Suplência	30.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	30.000,00

03	Divisão de Educação Infantil e Especial	
1236700271	040 Equip. Mat. Perm. Centro Educação Especial	20.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 05 de maio de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 05 de maio de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.788
de 20 de maio de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o Processo nº 3/008.955-7 - Convite nº 036/03,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, o servidor Flávio de Paula Presti, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 3/008.955-7 - Convite nº 036/03, com a firma: Moretto Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de maio de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de maio de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.789
de 22 de maio de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o Processo nº 3/004.803-6 - Emergencial,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, a servidora Eng.^a. Olívia Regina Cassimiro, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 3/004.803-6 - Emergencial, com a firma: Construtora Dimensional Botucatu Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de maio de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de maio de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

COPEL**Comissão Permanente de Licitações**

N.º Contrato: 124

Processo Administrativo n.º 2/18.728-0 - dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Josefina Lopes

Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento de um Posto de Saúde.

Início 12 (doze) meses, com início em 12/05/2.003 término em 11/05/2.004

Dotação Orçamentária:

07 Secretaria Municipal da Saúde

01 Fundo Municipal da Saúde

1030100372 066 Manutenção Divisão de Rede Básica

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

N.º Contrato: 125

Processo Administrativo n.º 2/12.414-9 - dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Comercial 3D do Brasil Ltda

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de mão de obra que GLP, nas Merenda Escolar.

Início 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do CONTRATO

Dotação Orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Educação

04 Divisão de Alimentação Escolar

0824300381034 Ampliação Prédio da Merenda Escolar

Empenho n.º 7265

Valor: R\$ 14.697,02 (quatorze mil seiscentos e noventa e seta reais e dois centavos).

N.º Contrato: 123

Processo Administrativo n.º 3/008.136-0 - Convite 031/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Premaso - Comercial e Serviços Ltda

Objeto: Contratação de empresa para construção de cabeceiras e montagem de tabuleiro na Ponte do Rio Capivarinha Piapara, município de Botucatu.

Início 10 (DEZ) dias corridos contados da assinatura do CONTRATO

Dotação Orçamentária:

14 Secretaria Municipal de Obras

02 Departamento de Obras e Serviços Municipais

2678200261030 Construção e Manutenção de Pontes

4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 95.260,40 (noventa e cinco mil duzentos sessenta reais e quarenta centavos).

Nº Contrato: 121

Processo Administrativo n.º 2/19.160-7 - TP 024/02

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: R C A - Temporários e Efetivos Ltda

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de 06 (seis) equipes padrão, sendo 02 (duas) com caminhão para realização de serv diversos de limpeza pública, em especial capinação e limpeza das vias públicas no Munic. de Botucatu.

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual ou inferior período a critério da CONTRATANTE

14 Secretaria Municipal de Obras

02 Departamento de Obras e Serviços Municipais

3.3.90.39 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.1.90.34 Outros despesas da Pessoa decorrentes dos contratos de terceirização

1751200282028 Manutenção serviços de limpeza pública

Valor R\$ 612.331,20 (seiscentos e doze mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)

PROCESSO N.º 3001285-6

CONVITE: 003/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: ZILOGÁS III - COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

OBJETO: RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS GLP PARA 13 KG E 45 KG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 - DIV. ENS. FUNDAMENTAL E SUPLETIVO - 3.3.90.30 - Material de Consumo - 1236100392002 - Manutenção da Unidade.

PERÍODO: 26 DE MARÇO DE 2.003

VALOR: 35.020,00 (Trinta e Cinco Mil e Vinte Reais).

CONVITE N.º 002/03

PROCESSO N.º 3000159-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: MIGUEL EDUARDO NOGUEIRA DIAS BOTUCATU LTDA.

VALOR: R\$ 18.844,76 (Dezoito Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30 - Material de Consumo - 04 122 00032.002 - Manutenção da Unidade.

PERÍODO: 28/04/03

CONVITE N.º 018/03

PROCESSO N.º 3004413-8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: COMERCIAL BOTUCATUENSE DE PNEUS LTDA.

VALOR: R\$ 48.680,00 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

CONTRATADA: COMERCIAL PNEUTOP LTDA.

VALOR: R\$ 16.696,60 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30 - Material de Consumo - 04 122 00032.002 - Manutenção da Unidade.

PERÍODO: 29/04/03

N.º Contrato: 129

Processo Administrativo n.º 3/009.339-2 - dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Scalla Serviços S/C Ltda
 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Segurança e guarda no Evento Feira da União Cultural Negra de Botucatu e II Feira da Mandioca, no Espaço Cultural "Dr. Antonio Gabriel Marão.
 Início 09/05/03 à 12/05/03
 Dotação Orçamentária:
 13 Secretaria Municipal de Cultura
 02 Fundo de Assistência a Cultura
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 1339200192002 Manutenção da Unidade
 Empenho Nº. 7552
 Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

N.º Contrato: 130
 Processo Administrativo n.º 3/010.399-1 - dispensa
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 CONTRATADA: Construtora Mário Pilan Júnior
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para a execução de serviços na praça Prof. Pedro Torres, onde se localiza a Prefeitura Municipal de Botucatu.
 Início 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do CONTRATO
 Dotação Orçamentária:
 12 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
 02 Departamento de Agricultura
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 1545200172020 Manutenção e Conservação de Jardins
 Valor: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

N.º Contrato: 131
 Processo Administrativo n.º 3/008.560-8 - dispensa
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 CONTRATADA: SRSOM - Produções Artísticas e Eventos S/C Ltda
 Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de sonorização para apresentação de Shows Musicais nos Eventos Feira da União Cultural Negra de Botucatu e II Feira da Mandioca.
 Início 11, 17 e 18/05/03
 Dotação Orçamentária:

13 Secretaria Municipal de Cultura
 02 Fundo de Assistência a Cultura
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 1339200192002 Manutenção da Unidade
 Empenho Nº. 6985
 Valor: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Termo de Aditamento
 N.º Contrato: 126
 Processo Administrativo n.º 2/17.332-8 - TP 016/02
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 CONTRATADA: Empreiteira Resiplan Ltda
 Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da EMEFEI João Maria de Araújo Júnior no Município de Botucatu/SP.
 Início Prorrogação de praza para 60 (sessenta) dias

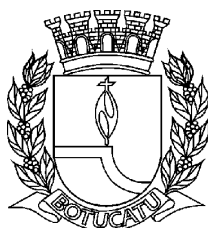
Termo de Aditamento
 N.º Contrato: 127
 Processo Administrativo n.º 2/14.605-3 - Convite 064/02
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 CONTRATADA: Willian Alves
 Objeto: Terceirização de transporte de alunos das linhas do município de Botucatu até o município de Pratânia e Santa Maria da Serra..
 Início 15/05/03

COMSER Comissão Permanente do Serviço Civil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO, o Concurso Público ao emprego de Tratorista, realizado através do Processo 220382-0.
 Botucatu, 20 de maio de 2003.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
 PREFEITO MUNICIPAL



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Câmara Municipal de Botucatu/SP

Pça. Comendador Emílio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96
 www.camarabotucatu.sp.gov.br / e-mail - camara@laser.com.br



Botucatu, 22 de maio de 2003 - ANO XIII - 689

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
 Vereador JOEL DIVINO
 Vereador CULA

SECRETARIA:
 Vereador NENÊ BUENO
 Vereador JÚNIOR COLENCI

Dia: 19 de Maio de 2003
 Horário: Das 19h30 às 23h30

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 013/2003- de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que inclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar n 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005 e dá outras providências.

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/2003-

de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo constante no Anexo III, da Lei Complementar nº. 312, de 22 de julho de 2002 - Diretrizes Orçamentárias para o período de 2003.

03) PROJETO DE LEI Nº. 041/2003- de iniciativa dos Vereadores REINALDINHO, ZÉ FERNANDES e CULA, que obriga os Cartórios de Registro Civil da Comarca de Botucatu a afixar cartaz ou similar, nos termos que especifica.

04) PROJETO DE LEI Nº. 042/2003- de iniciativa dos Vereadores CALDAS, CARLOS TRIGO E CLAUDIÃO, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Prevenção e Assistência Integral às Pessoas Portadoras do Traço Falciforme e da Anemia Falciforme no Município de Botucatu, e dá outras providências.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

NÚMERO: 0394/03

DATA: 12/05/03
AUTORIA: JÚNIOR COLENCI
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de criar no Município de Botucatu a Casa Municipal de Apoio à Mulher, a exemplo do que ocorre em São Paulo.

NÚMERO: 0401/03

DATA: 12/05/03

AUTORIA: JÚNIOR COLENCI

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de criar integração entre as escolas de nossa cidade, através de uma semana da cultura, onde artistas em geral possam levar arte para as escolas.

NÚMERO: 0418/03

DATA: 19/05/03

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI

ASSUNTO: Votos de Congratulações para com a instalação da TV TEM, pelo novo conceito de televisão, integrando quatro afiliadas da Rede Globo de Televisão.

NÚMERO: 0419/03

DATA: 19/05/03

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI

ASSUNTO: Cmdte. da 1ª. Cia da Polícia Militar - solicitando incluir a Escola Municipal José Antônio Sartori no sistema da ronda escolar que é adotado pelo planejamento.

NÚMERO: 0420/03

DATA: 19/05/03

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir passeio público no canteiro central da Avenida Júlio Vaz de Carvalho, no Jardim Continental.

NÚMERO: 0421/03

DATA: 19/05/03

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI

ASSUNTO: Cmdte. 1ª Cia. da Polícia Militar - solicitando determinar a intensificação do policiamento preventivo na Praça Rubião Júnior e na Praça Dom Luiz Maria de Sant'Anna.

NÚMERO: 0422/03

DATA: 19/05/03

AUTORIA: CALDAS

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de adequar os redutores de velocidade (lombadas) ao que dispõe a Resolução Federal nº. 39, de 21 de maio de 1998 e estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulações transversais e sonorizadores nas vias públicas, disciplinados pelo Parágrafo Único do artigo 94 do Código Nacional de Trânsito, bem como instalar redutor de velocidade na Rua Francisco Caricati no trecho compreendido entre as Ruas Rodolpho Devidé e Rua Antonio Hermelindo Soares.

NÚMERO: 0423/03

DATA: 19/05/03

AUTORIA: CULA

ASSUNTO: Votos de Congratulações para com os proprietários da Empresa Connect Design S/C Ltda, pela comemoração de um ano de atividade em sua sede própria, augurando prosperidade e sucesso à toda equipe de funcionários.

NÚMERO: 0424/03

DATA: 19/05/03

AUTORIA: REINALDINHO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de construir uma quadra de areia em alguma área pertencente à Prefeitura Municipal na Vila Pinheiro.

NÚMERO: 0425/03

DATA: 19/05/03

AUTORIA: REINALDINHO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de colocar postes com respectiva iluminação no canteiro central da Rodovia João Hipólito Martins, no trecho compreendido entre a Vila Real, Parque Marajoara e Jardim Santa Elisa até a entrada da cidade.

NÚMERO: 0426/03

DATA: 19/05/03

AUTORIA: CALDAS

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre

os motivos da não apresentação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, previsto na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as perspectivas de regularização da matéria.

NÚMERO: 0427/03

DATA: 19/05/03

AUTORIA: CALDAS

ASSUNTO: Promotoria de Justiça - Superintendência da SABESP - solicitando informar, respectivamente, sobre as medidas requeridas pela Ação Pública Civil no sentido de suspender a cobrança da tarifa referente à coleta e tratamento de esgoto em Botucatu, bem como os critérios utilizados pela SABESP para cobrança de tarifa referente à coleta e tratamento de esgoto sanitário no município de Botucatu, apresentando inclusive a política de cobrança praticada pela empresa na região.

NÚMERO: 0428/03

DATA: 19/05/03

AUTORIA: CALDAS

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a existência de planos para a recuperação tecnicamente adequada e duradoura do leito e da pavimentação asfáltica da Rodovia Alcides Soares.

NÚMERO: 0429/03

DATA: 19/05/03

AUTORIA: CALDAS

ASSUNTO: Prefeito Municipal - Diretor do GAC - informar sobre a existência de propostas para regularizar a situação do fluxo de pedestres e do ponto de ônibus situado no Distrito de Rubião Júnior, após o portão de saída do Campus da UNESP, bem como da instalação do mesmo em área interna do Campus.

NÚMERO: 0430/03

DATA: 19/05/03

AUTORIA: CARLOS TRIGO / CLAUDIÃO

ASSUNTO: Secretário Municipal de Educação - solicitando informar da possibilidade de instalar uma Escola do Método Braille que atenda no período da manhã e da tarde, com todos os recursos necessários no sistema Braille, com equipamentos modernos de informática e biblioteca falada.

NÚMERO: 0431/03

DATA: 19/05/03

AUTORIA: LOURENÇÃO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar o recapeamento asfáltico na Rua Justino Miranda de Camargo, no Jardim Paraíso II.

NÚMERO: 0432/03

DATA: 19/05/03

AUTORIA: DIMAS / GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - DET - Empresa Auto Ônibus Botucatu Ltda.- solicitando informar da possibilidade de estender a linha de ônibus Vila Real - Jardim Paraíso até as Vilas Jardim Santa Elisa e Jardim Riviera ou ampliar os horários da linha Jardim Santa Elisa - Centro.

NÚMERO: 0433/03

DATA: 19/05/03

AUTORIA: DIMAS

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de aterrar a área da rede federal e construir um estacionamento para os frequentadores da Igreja Cristã do Brasil, na Avenida Bento Lopes, em Rubião Júnior.

NÚMERO: 0434/03

DATA: 19/05/03

AUTORIA: DIMAS

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de desenvolver projeto, visando construir galerias para águas pluviais na Avenida Bento Lopes, através da travessa Nelson Lopes.

NÚMERO: 0435/03

DATA: 19/05/03

AUTORIA: DIMAS

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de elaborar projeto no sentido de estender a rede de energia elétrica e dotar de iluminação pública a Rua Pedro Donini, no Distrito de Rubião Júnior.

NÚMERO: 0436/03

DATA: 19/05/03

AUTORIA: ZÉ FERNANDES

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir uma nova unidade de creche na região da Vila Cidade Jardim.

NÚMERO: 0437/03

DATA: 19/05/03

AUTORIA: ZÉ FERNANDES

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir uma nova unidade de creche na região do Jardim Aeroporto.

NÚMERO: 0438/03

DATA: 19/05/03

AUTORIA: ZÉ FERNANDES

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir uma nova unidade de creche na região do Conjunto Habitacional "Arnaldo Leotta de Mello".

NÚMERO: 0439/03

DATA: 19/05/03

AUTORIA: ZÉ FERNANDES / NENÊ BUENO / DIMAS / CARLOS TRIGO / CULA / REINALDINHO / CLAUDIÃO / SARGENTO CHAVARI / EDNEI CARREIRA / GERALDO VIEIRA / LOURENÇÃO / JOEL DIVINO / MAURO MAILHO/ CAIO BENTIVENHA / LUIZ RÚBIO / JUNIOR COLENCI

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de oferecer auxílio financeiro mensal ao Botucatu Futebol Clube.

INDICAÇÕES APRESENTADAS E ENCAMINHADAS:**NÚMERO: 0117/03**

DATA: 19/05/03

AUTORIA: JOEL DIVINO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a colocação de placa com os dizeres: PARA ACESSAR A AVENIDA SANTANA MANTENHA-SE A DIREITA na Avenida Floriano Peixoto, sentido bairro-centro, antes do cruzamento com a Avenida Santana.

NÚMERO: 0118/03

DATA: 19/05/03

AUTORIA: REINALDINHO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando instalar cobertura no ponto de ônibus existente na Rua Pedro Miguel Oyan, no Conjunto Habitacional "Humberto Popolo", nas proximidades da Rua Agenor Teixeira de Mello.

NÚMERO: 0119/03

DATA: 19/05/03

AUTORIA: REINALDINHO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar o cascalhamento e respectiva compactação na estrada do Aracatú.

PEQUENO EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os Vereadores: CALDAS, SARGENTO CHAVARI E ZÉ FERNANDES .

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os Vereadores: EDNEI CARREIRA, JOEL DIVINO, LOURENÇÃO, ZÉ FERNANDES, CAIO BENTIVENHA, DIMAS E CARLOS TRIGO.

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 19/05/03**01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 012/2003**

- de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que dispõe sobre retirada, inclusão e alteração de redação de projetos e objetivos constantes do Anexo II, da Lei Complementar nº. 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

02) PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, pela inconstitucionalidade do PROJETO DE LEI Nº. 037/2003, SUBSTITUTIVO AO PROJE-

TO DE LEI Nº. 003/2003, que autoriza o Executivo a regulamentar a exploração do serviço de transporte individual oneroso de passageiros pelo uso de motocicletas no Município de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

RETIRADO A PEDIDO DO VEREADOR CLAUDIÃO

03) PROJETO DE LEI Nº. 038/2003 - de iniciativa dos Vereadores CALDAS, JUNIOR COLENCI e LUIZ RÚBIO, que declara de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO UNI, com sede no Município de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

Botucatu, 19 de Maio de 2003.

MARCOS FERRAZ

Assessor de Imprensa

Visto em 20/05/2003

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Técnico-Administrativa

LEI Nº. 4389

de 15 de maio de 2003

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Antonio Luiz Caldas Junior e Ademir Lopes Dionísio)

"Dispõe sobre a preservação histórico-cultural e ambiental da Igreja de Santo Antonio, em Rubião Júnior, e de seu entorno e dá providências correlatas".

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como bem de especial interesse histórico e cultural a Igreja de Santo Antonio e seu entorno, situada no Distrito de Rubião Junior, neste Município.**Parágrafo Único** A proteção de que trata o presente artigo estende-se ao conjunto do Morro de Rubião Junior e sua mata adjacente, nos limites definidos no Decreto nº. 5.438, de 14 de julho de 1995, alterado pelo Decreto nº. 5675, de 26 de março de 1997.**Art. 2º** Compete à Prefeitura Municipal promover, proteger e preservar a Igreja de Santo Antonio, em Rubião Júnior, bem como todos e quaisquer objetos de valor histórico e cultural existentes nela e em seu entorno, conforme disposto no art. 1º desta lei, impedindo que os mesmos sejam destruídos, demolidos, mutilados, degradados ou desfigurados.

§ 1º A Prefeitura Municipal promoverá a identificação, o inventário e a vigilância dos bens discriminados no art 1º desta lei, podendo inspecioná-los sempre que julgar necessário.

§ 2º A Prefeitura Municipal deverá manifestar-se sobre projetos, planos ou propostas de construção, demolição, reparação, preservação, restauração e revitalização da Igreja de Santo Antonio, em Rubião Júnior e seu entorno.

Art. 3º Para efeito de imposição das sanções previstas nos Artigos 165 e 166 do Código Penal a todo aquele que destruir, mutilar, degradar ou desfigurar a Igreja de Santo Antonio, em Rubião Júnior, a Prefeitura Municipal comunicará o fato ao Ministério Público, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.**Art. 4º** O Poder Executivo aplicará aos infratores das normas constantes desta Lei multa equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo das demais sanções previstas nas leis penal e civil e da obrigação de recompor integralmente o bem, quando for o caso.**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a União e o Estado e com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, visando a plena consecução dos objetivos desta Lei.**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 15 de maio de 2003.

Vereador JOEL DIVINO DOS SANTOS
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,
SILMARA FERRARI DE BARROS

LEI Nº. 4388
de 15 de maio de 2003

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Domingos Chavari Neto)

"Dispõe sobre a criação do Posto Centralizado de Achados e Perdidos no Município de Botucatu".

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Botucatu, o "Posto Centralizado de Achados e Perdidos".

Parágrafo Único - O Posto funcionará no Terminal Rodoviário Urbano "Dr. Carlos Alberto Melluso", sem ônus para o usuário, servindo de orientação à população sobre documentos e pertences que foram perdidos, sendo feito o recebimento e a entrega desses documentos ou pertences.

Art. 2º Referido Posto será custeado por empresas ou entidades que queiram obter o espaço, sendo que o Poder Executivo fará a concessão através de processo de licitação.

Art. 3º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 15 de maio de 2003.

Vereador JOEL DIVINO DOS SANTOS
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,
SILMARA FERRARI DE BARROS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 348
de 15 de maio de 2003

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Luiz Carlos Rubio, Joel Divino dos Santos, Antonio Carlos Trigo, Cláudio Aparecido Alves da Silva, José Carlos Lourenção e Antonio Luiz Caldas Junior)

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 253, de 05 de dezembro de 2000, revogando os dispositivos que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 1º, 2º e 7º da Lei Complementar nº. 253, de 05 de dezembro de 2000.

Art. 2º - O art. 3º da Lei Complementar 253, de 05 de dezembro de 2000 passa a ter a seguinte redação:

" Art. 3º - As instalações destinadas a Posto de Abastecimento de Combustíveis deverão observar distância mínima de 30(trinta) metros de qualquer residência ".

Art. 3º - O art. 4º da Lei Complementar nº 253, de 05 de dezembro de 2000 passa a ter a seguinte redação:

" Art. 4º - Os postos de serviço e abastecimento de combustíveis que vierem a ser instalados no Município, ficam obrigados, por motivo de segurança, a utilizarem tanques de combustível, do padrão TANQUE ECOLÓGICO, de ferro, revestido com uma camada de resina de epóxi, colocados em caixas de concreto subterrâneas, e respeitar ao estabelecido no Código de Obras do Município, naquilo que couber.

Art. 4º - O caput e o § 1º do art. 6º da Lei Complementar nº. 253, de 05 de Dezembro de 2000 passam a ter a seguinte redação:

" Art. 6º - Além das restrições de uso do solo, é proibida a construção de postos de abastecimentos a uma distância mínima

de 200(duzentos) metros de terrenos com frente ou lindeiros a praças públicas, escolas, hospitais, teatros, cinemas ou repartições públicas ".

§ 1º - Para fins de análise e licenciamento deverá ser apresentado o projeto de construção de postos de prestação de serviços e abastecimento e combustíveis a serem instalados, atendendo a legislação municipal, sobre construções e zoneamento, às Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, a Portaria nº 116, de 05 de julho de 2000, da Agência Nacional de Petróleo e a Resolução nº 273, de 29 de novembro de 2000, do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

Art. 5º - O art. 8º da Lei Complementar nº 253, de 05 de dezembro de 2000, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 8º - Os projetos básicos e de detalhamento, construção, montagem e operação de postos de abastecimento de gás combustível comprimido para uso automotivo, com pressão máxima de 25 MPa, observarão a NBR12236, da ABNT, que trata das instalações e segurança ".

Art. 6º - Os arts. 14, 15 e 18 da Lei Complementar nº. 253, de 05 de dezembro de 2000, passam a ter a seguinte redação:

" Art. 14 - Os aparelhos ou equipamentos, tais como bombas abastecedoras ou quaisquer instalações de serviços observarão as seguintes distâncias mínimas:

a) - 7,00 m a partir do alinhamento da via pública, sem prejuízo de outros recuos fixados em lei para o local;
b) - 5,00 m de qualquer ponto da edificação e
c) - 5,00 m das divisas laterais e fundos ".

" Art. 15 - Os postos de abastecimento de combustíveis deverão dispor de:

a) - reservatório de água com capacidade mínima de 10.000 litros e

b) - dispositivos para combate a incêndios, de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros ".

" Art. 18 - Os terrenos destinados a postos de serviços deverão ter no mínimo 500,00 metros quadrados ".

Art. 7º - O artigo 21 da Lei Complementar nº. 253, de 05 de Dezembro de 2000 fica acrescido do seguinte § 1º, renumerando-se os atuais §§ 1º e 2º para §§ 2º e 3º, respectivamente:

" Art. 21 -

§ 1º - Os postos de prestação de serviços e abastecimento e combustíveis deverão dispor de sinalização de solo que permita a percepção da linha demarcatória dos imóveis contíguos e o deslocamento seguro aos portadores de deficiência visual".

Art. 8º - Ficam revogados os artigos 117, 118, 119, 120 e 121 da Lei nº 2.482, de 1º de julho de 1985.

Art. 9º - Fica excluída da Ementa da Lei Complementar nº 253, de 05 de dezembro de 2000 a palavra "líquidos" .

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Complementares nºs. 128, de 10 de outubro de 1995 e 255, de 23 de abril de 2001.

Botucatu, 15 de maio de 2003.

Vereador JOEL DIVINO DOS SANTOS
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,
SILMARA FERRARI DE BARROS

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Pça. Prof. Pedro Torres, 100 -CEP 18600-900
Tel. (14) 6802 14 14

Jornalista Responsável
ERICK RENATO FOGAR FACCIOLI
MTb 30.530

Diagramação
SERAFIM CARLOS DE ARRUDA